



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23/2014 – PODER EXECUTIVO.

“Altera dispositivo da Lei 785/2000, que Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 1º. da Lei nº 785 de 15 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Qualquer entidade civil, sem fins lucrativos, que preencher as condições elencadas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 3º. desta Lei, poderá ser declarada de utilidade pública, mediante Lei específica, nos termos desta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de agosto de 2014.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora tenho a honra de encaminhar a esta r. Casa Legislativa objetiva em alterar dispositivo da Lei 785/2000, que Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública.

A alteração do dispositivo da Lei 785/2000 consiste em permitir declarar como de Utilidade Pública entidades civis, sem fins lucrativos, não só entidades com sede e foro em nosso Município, bem como, aquelas estabelecidas em outros Municípios.

Como é cediço, as entidades civis sem fins lucrativos prestam relevantes serviços a população, alcançando pessoas de determinado Município, região e até mesmo de outros Estados da Federação, como é o caso de entidades civis de apoio aos portadores de câncer da cidade de Barretos – SP, as quais prestam valiosos serviços a população de todo o Brasil, inclusive, portadores de câncer de Bonfinópolis de Minas – MG.

Assim, o reconhecimento de entidades civis estabelecidas em outros Municípios como sendo de utilidade pública perante nosso Município, trará inúmeros benefícios à população Bonfinopolitana, vez que tal reconhecimento facilitará a cooperação entre entidades e o Município de Bonfinópolis de Minas, ressaltando que a demanda pelos serviços prestados pelas entidades localizadas em outros Municípios é constante em Bonfinópolis e Região.

Deste modo, Exmos Srs. Vereadores são estas as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,



DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 228/2014/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 26 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

- ***“Altera dispositivo da Lei 785/2000, que Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública.”***

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ REGINALDO BRANDÃO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA